

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 ANO XIII | N º 2565

RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

○ EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01-2021 - TP 001-2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO № 127/2021, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CAR E O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O SR. JÚLIO CÉSAR PRADO RIBAS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O SR. GILMAR PEREIRA DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI № 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- \circ EXTRATO DO CONTRATO 133/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. AYLANNE BALIZA BARROS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. CARLA SOUZA DE MOURA SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI № 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O SR. GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI № 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- $\circ\,$ EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. JOSÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. ALZINETE NEVES RODRIGUES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI № 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. ROSEMARY GOMES BRITO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI № 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- \circ EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. JANETE BARROS RIBEIRO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. LEIDIANE SANTOS SILVA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629. DE 04 DE ABRIL DE 2013

CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





OUARTA•FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 ANO XIII | N º 2565

- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO OUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. ANÍSIA XAVIER DA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. ANA PAULA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. ALINE DE ABREU BARROS RIBAS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. BETÂNIA SOUZA DA TRINDADE CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. VALDINETE SANTOS DE SOUZA MOURA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. KÁTIA DOS SANTOS NEVES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O SR. RAIMUNDO MARTINS DE MACEDO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. NAINA APARECIDA SOUZA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A SRA. BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS SANTANA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013





MUNICÍPIO DE COCOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2021, RETIFICA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 001-2021, resolve:
- I Retificar os itens **4.1, 8.1.1, 8.1.4.2 e 8.1.4.3.** do Edital de Tomada de Preços nº 001-2021, passando a constar a seguinte redação:
 - 4.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas regularmente estabelecidas no País ou que se comprometam a se estabelecer antes da assinatura do contrato, inscritas no Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia CRC/SAEB e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos Bahia ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.
 - **8.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC**, expedido pelo Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia CRC/SAEB, ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos- Bahia, conforme disposto no Item 4.1 deste Edital. **(Opcional).**

8.1.4.2. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** da empresa licitante, que vistoriou os locais da execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório, conforme modelo anexo;





MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.1.4.2.1. A vistoria poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3489-1041.
 - 8.1.4.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
 - 8.1.4.2.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 8.1.4.2.4. Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.
 - 8.1.4.2.5. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue em CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
 - 8.1.4.2.6. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

8.1.4.3. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando







MUNICÍPIO DE COCOS

devidamente certificados pelo CREA ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs. Para comprovação da similaridade com o objeto desta licitação, os atestados deverão demonstrar experiência em prestação dos serviços considerados como parcelas relevantes, a seguir relacionados:

Item	Descrição dos Serviços da Planilha Orçamentária
1.2.5.1.1	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste – fornecimento e instalação. Af_01/2020_p
1.3.8.3.1	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020

Nota: Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados de parcelas relevantes serão grafados ou destacados pela licitante para melhor visualização da Comissão Permanente de Licitação.

II - As demais disposições constantes do Edital de Tomada de Preços nº 001-2021 permanecem inalteradas.

Cocos-BA, 14 de abril de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. JÚLIO CÉSAR PRADO RIBAS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. JÚLIO CÉSAR PRADO RIBAS, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 2.777.375, Órgão Expedidor SSP/DF, e do CPF n° 045.064.945-80, residente e domiciliado na Rua 03, centro, Povoado de São João do Porto Alegre, CEP: 47.680-000, neste Município de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N° 2558, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO2558

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professor por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Durval Bezerra*, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Júlio César Prado Ribas CONTRATADO

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. GILMAR PEREIRA DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11928623 84, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 017.368.215-47, residente e domiciliado na Rua 02, s/n, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO2558

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professor por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Durval Bezerra*, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Gilmar Pereira dos Santos CONTRATADO

Página 2 de 2





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. AYLANNE BALIZA BARROS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. AYLANNE BALIZA BARROS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14745266 08, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 035.668.325-70, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 9907, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Josino Brito/Porcos., neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

AYLANNE BALIZA BARROS CONTRATADA

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CARLA SOUZA DE MOURA SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ** nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **CARLA SOUZA DE MOURA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11898712 70, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 044.163.975-50, residente e domiciliada no Povoado do Cajueiro, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Ágdo de Souza/Cajueiro, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

CARLA SOUZA DE MOURA SANTOS CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG. 138.653-83, Órgão Expedidor SSP/MG, e do CPF nº 073.299.926-07, residente e domiciliado no Povoado do Cajueiro, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 2558

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professor por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Ágdo de Souza/Cajueiro*, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADO





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. JOSÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ** nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **JOSÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 14.748.151-11, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 035.304.835-67, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 14, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N° 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

JOSÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ALZINETE NEVES RODRIGUES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **ALZINETE NEVES RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12553071 45, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 340.638.928-75, residente e domiciliada na Rua Humberto Campos, s/n, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

ALZINETE NEVES RODRIGUES CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ROSEMARY GOMES BRITO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **ROSEMARY GOMES BRITO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 23.563.972-99, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 040.041.095-82, residente e domiciliada na Rua Parque das Mangueiras, II, s/n, bairro: Parque das Mangueiras, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

ROSEMARY GOMES BRITO CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. JANETE BARROS RIBEIRO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ** nº **14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **JANETE BARROS RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 09207937 70, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 371.132.158-58, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, 32-A, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, homologado pelo Decreto n° 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N° 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

JANETE BARROS RIBEIRO CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. LEIDIANE SANTOS SILVA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **LEIDIANE SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13.587.119-09, Órgão Expedidor SSP/**BA**, e do CPF nº 030.449.725-82, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 68, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

LEIDIANE SANTOS SILVA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ANÍSIA XAVIER DA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ** nº **14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **ANÍSIA XAVIER DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 05.163.754-58, Órgão Expedidor SSP/..., e do CPF nº 498.781.905-87, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 9994, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Manoel Messias/Santa Luzia, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ANÍSIA XAVIER DA COSTA CONTRATADA



QUARTA•FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 • ANO XIII | Nº 2565



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.687.102-70, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 033.520.475-96, residente e domiciliada na Rua Virgílio Bandeira, 4, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal de Água do Carmo/Povoado de Água do Carmo, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Cristina Aparecida O. dos Santos Rodrigues CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ANA PAULA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **ANA PAULA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 22.467.038-75, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 016.799.365-81, residente e domiciliada na Praça Juracy Magalhães, s/n, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal de Água do Carmo/Povoado de Água do Carmo, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Ana Paula Trindade da Silva Oliveira CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ALINE DE ABREU BARROS RIBAS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o **CNPJ nº 14.222.012/0001-75**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **ALINE DE ABREU BARROS RIBAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 08.630.360-07, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 997.652.505-25, residente e domiciliada na Faz. Santa Rosa, 7, zona rural, CEP: 47.680-000, neste Município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal de Água do Carmo/Povoado de Água do Carmo, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

ALINE DE ABREU BARROS RIBAS CONTRATADA





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. BETÂNIA SOUZA DA TRINDADE CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE **CASOS** DE **PROCESSO** SELETIVO NOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 - centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. BETÂNIA SOUZA DA TRINDADE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09554839 48, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 008.657.985-16, residente e domiciliada na Rua Água do Carmo, 7, Povoado de Água do Carmo, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal de Água do Carmo/Povoado de Água do Carmo, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

BETÂNIA SOUZA DA TRINDADE **CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 Telefone: (77) 3489.1041 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 06.674.310-98, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 001.759.310-98, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, sn, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Escola Municipal do Riacho do Meio, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Cristiana Oliveira dos Santos Rocha CONTRATADA

Página 1 de 4





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. VALDINETE SANTOS DE SOUZA MOURA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. VALDINETE SANTOS DE SOUZA MOURA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13818046 67, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 015.422.885-09, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Escola Municipal do Riacho do Meio, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Valdinete Santos de Souza Moura CONTRATADA

Página 2 de 4





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO **ADMINISTRATIVO** POR **TEMPO** DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. KÁTIA DOS SANTOS NEVES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. KÁTIA DOS SANTOS NEVES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11365654 85, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 015.323.395-85, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 204, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N° 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal Escola Municipal do Riacho do Meio, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

KÁTIA DOS SANTOS NEVES **CONTRATADA**

Página 3 de 4





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. RAIMUNDO MARTINS DE MACEDO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO MARTINS MACEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13818223 04, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 017.201.755-60, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, 164, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 2558

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professor por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados na Escola Municipal do Riacho do Meio, neste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RAIMUNDO MARTINS DE MACEDO CONTRATADO

Página 4 de 4







MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. NAINA APARECIDA SOUZA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. NAINA APARECIDA SOUZA COSTA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14189041 04, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 033.294.775-04, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, s/n, centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Durval Rocha/São João do Porto Alegre, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Naina Aparecida Souza Costa CONTRATADA

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2021 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS SANTANA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.a. BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13873577 86, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 028.460.195-09, residente e domiciliada na Rua 02, centro Povoado de São João do Porto Alegre, CEP: 47.680-000, neste Município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Durval Rocha/São João do Porto Alegre, neste Município*.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Cocos/BA, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante

Betânia Souza dos Santos Santana CONTRATADA

Página 2 de 2







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D4C-6C6E-E2C0-445F-3879 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D4C-6C6E-E2C0-445F-3879



Hash do Documento

78fe17512820b9f9604bbbf414c64992aeff1ec76a9458b6efe4c9799ab72fe4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2021 18:06 UTC-03:00